



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 842, DE 24 DE JANEIRO DE 2005**

**Cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujos quantitativos e outros detalhes constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos previstos nesta Lei dar-se-á nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 24 de janeiro de 2005.

  
**José Sally de Araújo**  
Prefeito Municipal

  
**Sebastião Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**A N E X O**

(Art. 1º da Lei nº 842, de 24/01/2005)

Denominação do cargo	Quantidade	Vencimento (R\$)	Grau de Escolaridade mínima
Agente Comunitário de Saúde	18	260,00	Ensino Fundamental Completo